

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*



No dia vinte sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 19h00, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social on line, município de São Caetano do Sul, SP. **Conselheiras(os)**

**Titulares Presentes:** Luciana da Silva Del Santo, Presidente, Rosana Aparecida Theodoro – vice-presidente, Aládia Maria Braga Rodrigues, Roberta Ferreira Dias, Carla Sousa Franchi, Nanci Arjoni Meira, Thales Vaber de Carvalho Mendes, Tatiane Kátia Ruis Melcore **Conselheiras (os)**

**Suplentes Presentes:** Fabiana Soler Amaral, Vera Lúcia de Mendonça Guimarães. Reunião extraordinária teve como objetivo atender à solicitação de emergência da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS em duas pautas, sendo: Utilização dos Recursos de Reprogramação execução Federal e Solicitação da OSCS Núcleo Menino Jesus para adequação da finalidade para a utilização do saldo do recurso de emenda parlamentar. A Primeira pauta a SEAIS encaminhou um plano de trabalho demonstrando as ações com o cronograma operacionalizando os saldos de R\$ 154.528,99 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove reais) do Bloco da Proteção Social Básica (C/c 690864 Ag. 3220) e saldos R\$ 393.216,22 (Trezentos e noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) do Bloco de Proteção Social Especial (C/c 711497 Ag. 3220).

As Ação 1 – Reestruturação da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, para ampliação e melhoria da capacidade de atendimento, aquisição de mobiliários, adequação dos espaços físicos, capacitação da equipe, aquisição de materiais para suprir a necessidade da Secretaria (R\$ 154.528,99); Ação 2 – Ampliação em nova Sede do CREAS, para ampliação e melhoria da capacidade de atendimento, aquisição de mobiliários, adequação dos espaços físicos, capacitação da equipe, aquisição de materiais de escritório, materiais para oficinas, contratação de oficineiros, aplicação de recursos para desenvolvimento das atividades de Medidas socioeducativas R\$ 293.216,22; Ação 3 – Investimento em abordagem social R\$ 100.000,00; Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE. Todos

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*



os Conselheiros presentes foram favoráveis a utilização dos recursos de acordo com o plano de trabalho enviado para a apreciação deste conselho. Ressaltamos apenas a ação de número 3 no que tange, a abordagem social que precisa ser readequada a forma de contratação, porque hoje é executada por um empresa jurídica e a Assistência Social de acordo com as normativas não pode fazer a contratação direta de uma empresa para a prestação de serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), porque essa prática é vedada pela NOB/RH-SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS), que busca o fim da terceirização para garantir o caráter público e a qualidade dos serviços socioassistenciais. As contratações para o SUAS devem seguir os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Colocado para a votação todos os conselheiros presentes aprovaram o uso de recurso. Segundo item a solicitação do OSC Núcleo de Convivência Menino Jesus para a utilização dos recursos remanescentes de uma verba parlamentar recebida no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reis) para a compra de um veículo utilitário e desta compra restou um saldo de R\$ 38.455,59 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A OSC apresentou um ofício com o cronograma de desembolso descrevendo os itens e quantidades a serem comprados (notebooks, (6); Celular (3); Teclados e Mouses sem fio (20); Ventilador de Chão (6); impressora (1); kit de som (1); Lousa quadro Branco (1); Gravadora a Laser (1); Prensa Térmica (1); Switcher 24 portas (2), Mesa de Informática (1), Armário de Escritório (1), totalizando R\$ 41.411,66 (quarenta e um mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e seis reais. Em atenção as normativas em especial a Portaria SNA/MDS nº47 de 25/04/25 equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) os itens: Gravadora a Laser, Prensa Térmica e Switcher 24 portas, não estão descritos que podem ser comprados com os recursos, entretanto switcher

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*



por ser um equipamento de informática e ter relação com as oficinas já ofertadas pela OSCS somos favoráveis, porém não temos a certeza de que o Ministério de Desenvolvimento irá aprovar, ficando a critério da OSC comprar. Colocado para a votação todos os conselheiros presentes aprovaram a adequação para o uso de recurso. A Secretaria de Assistência e Inclusão social deverá comunicar o setor responsável pela estrutura SUAS. Sem mais para discussões, eu Luciana da Silva Del Santo, presidente do CMAS, lavrei esta ata, que após aprovada pelos Conselheiros participantes, será assinada por mim e pela Vice-presidente do CMAS. São Caetano do Sul, SP, 27 de agosto de 2025.

**LUCIANA DA SILVA DEL SANTO**

**PRESIDENTE**

**ROSANA APARECIDA THEODORO**

**VICE-PRESIDENTE**